



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, no dia 02/10/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
CPF nº 395.803
Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formal de extinção do Contrato nº 14/2024, apresentada pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que em 21/08/2025 a contratada foi notificada para sanar os defeitos do veículo entregue, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou justificativa e requereu dilação de prazo, motivo pelo qual foi publicado despacho em 23/09/2025, concedendo prazo final de 48 (quarenta e oito) horas, encerrado em 25/09/2025, para entrega do veículo consertado ou substituição por outro da mesma espécie, nos termos do art. 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o prazo transcorreu sem cumprimento, restando caracterizada a omissão da contratada;

CONSIDERANDO que em 26/09/2025 foi publicado despacho cientificando a empresa da intenção de rescisão, concedendo 3 (três) dias úteis para manifestação, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, sem que houvesse resposta;

Essas circunstâncias configuram motivo relevante para a extinção do contrato, em atenção ao princípio da eficácia da gestão pública.

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135
www.sjparaíso.mg.gov.br - pmsjp@uai.com.br

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o contrato nº 14/2024 celebrado entre o Município de São João do Paraíso e a empresa Mobile Automóveis e Serviços Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 02 de outubro de 2025.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso/MG